



## DECRETO Nº 2.210 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 833.063,13 (oitocentos e trinta e três mil, sessenta e três reais e treze centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Considerando** a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

**Considerando** que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados através da contabilidade, tanto da Administração central como do Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro apurado quanto ao exercício de 2020, no Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS, no valor total de R\$ 833.063,13 (oitocentos e trinta e três mil, sessenta e três reais e treze centavos), para reforço orçamentário conforme discriminado nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2021.

Saquarema, 18 de novembro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.210 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro Impostos e Transferência - Previdência				833.063,13	
1713	19.001.09.272.0030.2.030.000	4.4.90.51.07.00.00	2430		833.063,13
TOTAL:				833.063,13	833.063,13

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020

RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020 – IBASS, FONTE IMP/TRANSF - PREVIDÊNCIA.

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	3.433.245,40		283.864,36
(A - B)	DIFERENÇA		3.149.381,04

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020

Fonte de Recurso: 2430 - Superávit – Impostos e Transferência - Previdência

Contas Bancárias

Banco do Brasil, Ag. 2673-5 C/C: 24.557-7

Santander, Ag. 1697 C/C 45.000009-7

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1430	R\$
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	3.433.245,40
(D) Restos a Pagar Processados	17.494,64
(E) Restos a Pagar Não Processados	179.241,12
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	87.100,00
(G) Outras Obrigações	-
(H) Consignações	28,60



(C - D - E - F - G - H-I) Suficiência financeira em 31/12/2020	R\$ 3.149.381,04
<b>SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO</b>	<b>R\$ 833.063,13</b>

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;  
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;  
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;  
(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;  
(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;  
(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020;

Márcio Vieira Prata

Mat. 6844-6

CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade da  
PMS

Nilmar Epanhondas da Silva  
Presidente do IBASS

Patrícia Castro Machado

Mat. 4970

CRC-RJ 106090

Chefe de Contabilidade do IBASS

Saquarema, 18 de novembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita